



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO
FRANCISCO**

Amor por Barra de São Francisco

Procuradoria Geral do Município

LEI MUNICIPAL Nº 091/2008

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a preencher, através de contrato, os seguintes cargos:

CARGO	QTDE
Agente Vigilância Epidemiológica	02
Agente Administrativo	23
Agente Comunitário de Saúde	92
Agente de Saneamento	02
Agente Municipal de Arrecadação	14
Agente Municipal de Saúde	30
Ajudante de Pedreiro	12
Animador de Eventos	01
Armazenista	01
Assistente Administrativo	05
Assistente Social	02
Atendente	90
Auxiliar de Serviços Odontológicos	07
Auxiliar de Enfermagem	11
Auxiliar de Farmácia	04
Auxiliar de Informática	12
Auxiliar de Serviços Gerais	315
Auxiliar de Serviços Educacionais	30
Biólogo	01
Calceteiro	04
Carpinteiro	01
Coveiro	02
Cozinheira	09
Docente de Educação Infantil	33
Eletricista	01
Enfermeira	11



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**BARRA DE SÃO
FRANCISCO**

Amar por Barra de São Francisco

Procuradoria Geral do Município

Engenheiro Agrônomo	01
Engenheiro Civil	01
Farmacêutico Bioquímico	01
Fisioterapeuta	13
Fonoaudióloga	01
Gari	62
Jardineiro	06
Mecânico	01
Médico	26
Médico Veterinário	01
Monitor	14
Monitor AABB	09
Monitor de Informática	02
Motorista	21
Nutricionista	05
Odontólogo	15
Operador de Máquinas	04
Pedreiro	15
Professor Escola Agrícola	09
Professor MaPM A-I	123
Professor MaPM A-II	07
Professor MaPM A-IV	118
Professor MaPM B-IV	15
Professor MaPM A-V	06
Psicóloga	06
Técnico em Enfermagem	25
Técnico em Informática	03
Topógrafo	01
Trabalhador Braçal	28
Vigia	117

Art. 3º - As despesas oriundas desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2.008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 03 de dezembro de 2.008.


WALDELES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL